

EDITAL 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ARTES
CÊNICAS 2026: SESI VIAGEM TEATRAL –
ESPETÁCULOS NÃO INÉDITOS

ARTES CÊNICAS

SESI

ARTES CÊNICAS**MODALIDADE: SESI VIAGEM TEATRAL – ESPETÁCULOS NÃO INÉDITOS****APRESENTAÇÃO**

i) **Do que se trata:** O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca os interessados para seleção de espetáculos não inéditos nas diversas linguagens da cena – Teatro, Dança, Circo, Teatro de Bonecos e de Animação, Teatro Performativo, entre outras – para comporem da programação Sesi Viagem Teatral, em circulação nos espaços culturais da instituição, no Estado de São Paulo no ano de 2026 e 2027.

Deve-se considerar, no momento da inscrição, que os projetos selecionados a exclusivo critério do Sesi-SP, poderão ser transferidos para o formato *on-line*, caso não seja possível a realização de programação presencial.

ii) **Quem pode participar:** Pessoas Físicas de todo o país. O proponente deve também indicar uma empresa ou cooperativa (Pessoa Jurídica) com ramos de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

iii) **Quantos projetos o proponente pode inscrever:** O proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que eles poderão concorrer entre si.

iv) **Locais de realização:** Os espetáculos poderão ser realizados nos teatros (palco italiano), espaços alternativos e outras casas de espetáculos afora dependências do Sesi, no Estado de São Paulo, a exclusivo critério da programação cultural da instituição.

v) **Data de inscrição:** De 05 de novembro a 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada as inscrições a exclusivo critério do Sesi-SP.

vi) **Como se inscrever:** Leia atentamente as orientações nas páginas a seguir, neste edital, e inscreva-se pelo site captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br.

vii) **Dúvidas:**

Exclusivamente pelo canal de atendimento editaiscenicass@sesisp.org.br.

viii) Anexos:

ANEXO I - MANUAL DO USUÁRIO - SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ON-LINE;

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO SESI-SP, NO CASO DE PROJETOS CONTRATADOS;

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO SESI-SP;

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para a Gerência Executiva de Cultura para o ano de 2026.
- 1.2. O presente chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2026 e 2027. Serão aceitas e analisadas somente propostas que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste edital.
- 1.3. Caso haja necessidade, o SESI-SP, a seu exclusivo critério, poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para compor também a programação do exercício de 2028.
- 1.4. Este chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: Democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.
- 1.5. Este edital prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, nos espaços culturais do SESI-SP ou em locais parceiros determinados pela instituição. Caso não seja possível a realização das atividades presencialmente, estas poderão ser direcionadas para o formato *on-line* ou híbrido, nas plataformas digitais, formatos e suportes determinados pelo SESI-SP, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades correspondentes e a programação desenvolvida pela Gerência Executiva de Cultura.
- 1.6. As inscrições devem ser efetuadas via plataforma digital, pelo Sistema de Captação de Projetos Culturais, disponível em captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br.
- 1.7. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento Para Contratação e Alienação do SESI.

- 1.8. O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no formulário de inscrição no campo destinado a este fim.
- 1.9. Para as inscrições, consultar as orientações do ANEXO I, referente o Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais *On-line*.
- 1.10. Para informações sobre documentação para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados, solicitamos consultar o ANEXO II.
- 1.11. Para riders dos espaços culturais do SESI-SP, consultar as informações do ANEXO IV.

2. OBJETO

- 2.1. A área de Artes Cênicas do SESI-SP apresenta um diversificado escopo de programas que promovem múltiplas experiências estéticas e com amplo repertório temático. Sua missão é fomentar a diversidade cultural, democratizar o acesso à arte e à informação, formar plateias e estabelecer o diálogo contínuo e permanente entre obra e público, comunidade e sociedade.
- 2.2. O programa SESI Viagem Teatral faz parte do plano formação de plateias do SESI São Paulo, e tem como objetivo oferecer um panorama da produção artística brasileira contemporânea, com destaque à pesquisa, produção e difusão no desenvolvimento das Artes Cênicas. Direcionada para todos os públicos – adulto, juvenil, infantojuvenil e infantil.
- 2.3. Este edital prevê a captação projetos de espetáculos não inéditos para circulação ou apresentações individuais nos teatros e/ou espaços culturais do SESI, e/ou espaços

de parceiros conveniados, no Estado de São Paulo.

- 2.4. Entende-se por espetáculo não inédito aquele que já tenha realizado estreia, temporada ou, ao menos, uma apresentação aberta ao público em qualquer momento ou local.
- 2.5. Os espetáculos selecionados poderão ser realizados nos teatros e em espaços alternativos do SESI-SP, em espaços de parceiros conveniados ou em outros locais indicados pela instituição, desde que situados no Estado de São Paulo, a critério da programação cultural do SESI-SP.
- 2.6. As datas, os locais e quantidade de apresentações serão determinados e propostas pelo departamento de Artes Cênicas do SESI-SP, após habilitação do projeto em edital, em consulta para contratação.
- 2.7. Poderão ser inscritos projetos de espetáculos presenciais de Teatro, Dança, Circo, Teatro Performativo e Teatro de Bonecos e Formas Animadas, ou outras propostas artísticas dentro do universo das artes da cena.
- 2.8. Os espetáculos poderão ser destinados para os públicos adulto, infantil, infantojuvenil ou juvenil, com as respectivas classificações indicativas: Livre para todos os públicos, ou com recomendação etária para 10, 12, 14, 16 ou 18 anos, de acordo a legislação vigente, conforme o Guia Prático de Classificação Indicativa, organizado e publicado pela Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para inscrição na plataforma de editais o proponente do projeto deverá sempre ser Pessoa Física.
- 3.2. O proponente do projeto deverá indicar um representante legal, Pessoa Jurídica – incluindo cooperativas –, sediada no Brasil e com ramo de atividade, compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), tal comprovação também poderá ser realizada por meio de contrato social.

- 3.3. Os artistas, grupos, companhias ou coletivos devem ser sediados no Brasil.
- 3.4. Todas as ações propostas e produtos gerados devem ser oferecidos gratuitamente ao público.
- 3.5. O projeto deverá se adequar às características técnicas e as especificidades dos locais de apresentações, apresentado no ANEXO IV.
- 3.6. Entende-se por espetáculo não inédito aquele que já tenha realizado estreia, temporada ou pelo menos uma apresentação aberta ao público em qualquer momento ou local.
- 3.7. Os espetáculos deverão manter as estruturas apresentadas no projeto pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de intérpretes.
- 3.8. Caso o espetáculo seja selecionado, este não poderá alterar os profissionais da ficha técnica do elenco em mais de 30% dos integrantes. Esta alteração passará por análise técnica da equipe do SESI-SP, podendo não ser aprovado para contratação ou, estando o projeto contratado, sendo possível do mesmo ser rescindido, a critério do SESI-SP, por responsabilidade da contratada.
- 3.9. Os integrantes das equipes de criação, operação técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados. O proponente deverá se atentar às exigências da legislação trabalhista referente à cada categoria.
- 3.10. Será de responsabilidade da representante legal a produção de todo o projeto selecionado, incluindo todos os custos de pré-produção, produção e pós-produção do espetáculo contratado, além de todos os materiais necessários para a sua realização.
- 3.11. Devem ser previstas e apresentadas na proposta orçamentária, após seleção do projeto e quando em negociação para contratação, as despesas referentes a cachês artísticos, equipe de montagem/desmontagem e bastidores, equipe de produção, operadores técnicos – iluminação, áudio e vídeo –, transporte de equipe e cenário, hospedagem, alimentação das equipes, direitos autorais da obra artística, imagens/fotos, licenciamento musical (ECAD) e outros licenciamentos – se forem o caso –, ignifugação/tratamento antichamas e ART/RRT do cenário – se solicitado –, seguro para todos da equipe, custos administrativas e financeiros, e outros custos

imprescindíveis para a realização das apresentações na programação cultural do SESI-SP.

- 3.12. Além da apresentação de espetáculos o proponente deverá apresentar, a título de contrapartida, uma proposta de atividades formativas com carga horária mínima de 2h, que deverá ser realizada durante a sua permanência na cidade de apresentação, ou ainda em formato *on-line*, a exclusivo critério do SESI-SP, com datas e horários a serem negociados no momento da contratação.
- 3.13. A proposta de atividades formativas deverá estar descrita no questionário de inscrição do projeto, no local indicado para este fim.
- 3.14. O proponente considera ainda a obrigatoriedade de realização de bate-papos com o público após as apresentações, quando solicitado pela equipe do SESI-SP.
- 3.15. Os projetos devem prever uma estrutura cenográfica desmontável e removível, que se adeque às condições físicas e técnicas dos espaços culturais do SESI-SP. Os riders técnicos, ANEXO IV.
- 3.16. Caso a programação seja transferida do formato presencial para o *on-line*, o proponente deverá disponibilizar ao SESI o vídeo do espetáculo na íntegra, com boa qualidade de imagem, som e habilitação de legenda e/ou audiodescrição.
- 3.17. Em situação em que tenha a necessidade de recursos extras, estes deverão ser providenciados e custeados pela produção do espetáculo.
- 3.18. A montagem, desmontagem e remoção de cenários e elementos de cena, tal como equipe técnica operacional, são de responsabilidade da produção, e serão orientadas localmente pela equipe do SESI-SP.
- 3.19. O período de montagem e ensaio deve compreender o limite máximo de 6 horas de duração, antes da primeira apresentação, e o da desmontagem, de até 2 horas, após a última sessão.
- 3.20. A montagem de luz e som deverá ser realizada exclusivamente pelos técnicos dos espaços culturais do SESI-SP.

- 3.21. Os proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente edital ou qualquer outro documento que se faça necessário complementar, indicados a exclusivo critério pelo SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentado na forma indicada o(s) documento(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado.
- 3.22. As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que os proponentes podem ser contratados e após a contratação durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.
- 3.23. Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo ou quaisquer outras necessárias para a participação deste edital ocorrerão por conta da produção do espetáculo.
- 3.24. Os participantes/proponentes declaram e garantem ao SESI-SP:
- 3.24.1. Capacidade: os participantes têm plena capacidade, poder e autoridade e obtiveram todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como Contrato, Termo de Consentimento, como necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e (iii) cumprir integralmente todas as obrigações aqui previstas;
- 3.24.2. Consentimento e Violação: os participantes, no que tange à participação no Programa, não: (i) necessitam de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) violam qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de uma autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) violam qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de ou com qualquer terceiro; nem (iv) violam qualquer documento constitutivo;
- 3.24.3. Licenças e Autorizações: a proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização de suas atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente;

3.24.4. Propriedade Intelectual: a proponente é titular ou detentora, ou licenciada de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao Sesi-SP, inclusive, mas sem se limitar a direitos autorais - seja direitos morais ou patrimoniais de autor - marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir livremente.

4. PRAZO

4.1. Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste edital de chamamento são:

PROGRAMA/MODALIDADE	INSCRIÇÕES ONLINE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
SESI Viagem Teatral Espetáculos Não Inéditos	De 05 de novembro a 15 de dezembro de 2025	15 de abril de 2026

4.2. O prazo de inscrição online encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15 de dezembro de 2025. **Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.**

4.3. Canal de atendimento para dúvidas e outras informações, exclusivamente, por e-mail editaiscenicass@sesisp.org.br, até o dia 11 de dezembro de 2025.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Definições:

5.1.1. **Proponente**: é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao Sesi-SP no ato da inscrição. Todos os projetos devem obrigatoriamente possuir um proponente Pessoa Física. O proponente não pode ser alterado em nenhum momento.

5.1.2. **Representante legal:** é a Pessoa Jurídica indicada pelo proponente para realização do projeto. A Representante Legal pode ser alterada no momento da contratação, a pedido do proponente, com as devidas justificativas.

5.1.3. **Participantes:** são todos aqueles profissionais envolvidos no projeto, em todas as suas etapas.

5.1.4. O proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que eles poderão ser concorrentes entre si.

5.2. Sistema:

5.2.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via Sistema de Captação de Projetos Culturais *On-line*. Não serão aceitas inscrições de projetos por qualquer outro meio em nenhuma circunstância.

5.2.2. Para as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br e ativar o cadastro *on-line* conforme orientações contidas no Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais Online, ANEXO I deste edital.

5.2.3. O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física.

5.2.4. O proponente deverá informar no questionário de inscrição do projeto, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao Sesi-SP, que deverá possuir CNAE adequado à prestação do serviço.

5.2.5. Após ativação de cadastro *online* selecionar o edital Sesi Viagem Teatral 2026 - Espetáculos Não Inéditos.

5.2.6. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os projetos com informações faltantes. Recomenda-se que o proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.

5.2.7. A proposta pode ser alterada quantas vezes o proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do edital.

5.2.8. Deve-se utilizar a área “Envio de Material Digital”, para informar os *links* onde constam as seguintes informações:

- a. **Obrigatório:** Envio de link do espetáculo na íntegra, em plataforma digital (YouTube, Vimeo ou similar). Serão desclassificados projetos que encaminhem vídeos com apenas parte do espetáculo, teaser ou vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela Comissão de Seleção;*
- a. **Recomendado:** Site ou redes sociais do artista, grupo, companhia ou coletivo.*
- b. **Recomendado:** Envio de 2 (duas) fotos em JPG, PNG ou TIFF, do espetáculo em alta resolução (300 DPI);*
- c. **Recomendado:** Envio de rider e mapas técnicos do espetáculo.*
- d. **Recomendado:** Envio de clipping do espetáculo e/ou do grupo/artista, com, no máximo, 5 matérias;*

5.2.9. Propostas que não encaminharem o material obrigatório informados nos itens acima serão desclassificadas.

5.2.10. Ressaltamos que cabe ao proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.

5.2.11. O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer

nos últimos dias do prazo da inscrição.

5.2.12. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro *online* são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o proponente. É responsabilidade de o proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o proponente não ser mais encontrado.

5.2.13. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.

5.3. Condições gerais:

5.3.1. É de competência exclusiva do SESI-SP a decisão por imprimir materiais de divulgação, tais como folders, agendas, programas e outros, ou por utilizar uma ou todas essas peças apenas em formato digital.

5.3.2. O SESI-SP possui seus canais de comunicação com o público nas diversas redes sociais. Portanto, poderá ser requisitado do proponente que encaminhe conteúdo para disseminação nessas redes, tais como fotos e vídeos da obra, do processo criativo, ou mesmo de artistas e criativos convidando o público para o espetáculo.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Adequação formal da proposta

Será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste edital, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.

6.2. Relevância conceitual e temática

Serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.

6.3. Histórico do grupo ou artista

Será avaliado o histórico do grupo, companhia, coletivo e artistas envolvidos no projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, clipping e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.

6.4. Viabilidade técnica

Será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do Sesi-SP destinados a realização da proposta, de acordo com o Rider técnico disponível no Anexo III.

6.5. Especificidades do projeto

Será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecida pelo Sesi-SP para a sua programação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO**7.1. Etapa I – Habilitação:****7.1.1. Composição da Comissão de seleção:**

Profissionais das áreas de artes, cultura, educação e comunicação, nas suas diversidades de linguagens e atuações.

7.1.2. Processo de avaliação:

7.1.2.1. Nesta etapa todos os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois integrantes da comissão de seleção.

7.1.2.2. Serão aprovados nesta etapa, os projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no item 6 deste edital.

7.1.2.3. O projeto avaliado nesta etapa poderá receber as seguintes classificações:

- a. **Habilitado:** Quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.
- b. **Desclassificado:** Quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo edital.

7.2. Etapa II – Avaliação

7.2.1. Composição da Comissão de seleção

Equipe técnica de cultura do SESI-SP.

7.2.2. Processo de avaliação

7.2.2.1. Os projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnicas de Cultura do SESI-SP, nas suas respectivas linguagens.

7.2.2.2. Nesta etapa, os projetos passarão pela avaliação de um membro da comissão de seleção.

7.2.2.3. Serão analisados os itens conceituais do projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.

7.2.2.4. O projeto avaliado nesta etapa poderá receber as seguintes classificações:

- a. Apto: Quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação.
- b. Não apto: Quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação.

7.3. Etapa III – Programação

7.3.1. Composição da comissão de seleção

Superintendência do Departamento Regional do SESI do Estado de São Paulo, Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP e representantes indicados pela instituição.

7.3.2. Processo de avaliação

7.3.2.1. Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do SESI-SP 2026, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da instituição.

7.3.2.2. Ao final desta etapa será determinada a lista final das propostas selecionadas e de projetos considerados suplentes.

7.4. Sobre a comissão de seleção

7.4.1. Os membros das comissões de seleção serão impedidos de analisarem as propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- a. nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b. nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c. apresentadas por proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos;
- d. apresentados por proponentes com os quais estejam litigando judicialmente;
- e. apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.

7.4.2. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros abstendo-se de atuar na comissão de seleção, sob pena de nulidade do processo de seleção.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site sesisp.org.br/cultura/editais.

8.2. O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as propostas.

8.3. São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.

8.4. Após a divulgação do resultado e possibilidade de contratação para a programação, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com a proponente do projeto selecionado para informar as datas, horários e locais de realização das apresentações.

- 8.5. Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva, podendo a qualquer tempo, a critério do SESI-SP, serem solicitados outros documentos que forem necessários.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1. Não poderão participar, do edital, funcionários, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI – Serviço Social da Indústria, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, IRS - Instituto Roberto Simonsen, CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com as entidades nacionais da indústria SESI - Departamento Nacional, SENAI – Departamento Nacional, CNI – Confederação Nacional da Indústria ou IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros departamentos estaduais das entidades. Incluem-se na proibição os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.
- 9.2. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.3. O proponente selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo, para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP, e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por todo o prazo legal de proteção aos direitos autorais patrimoniais, estabelecido pela Lei nº 9.610/98, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa.
- 9.4. O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seu patrimônio, conforme rider técnico, disponível no ANEXO III.
- 9.5. As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo SESI-SP e responder

pelos eventuais danos que vierem a ocorrer devendo ressarcir ao SESI-SP pelos prejuízos causados.

- 9.6. Serão de responsabilidade do representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10 dentre outras normas e legislações vigentes.
- 9.7. Os projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.
- 9.8. Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no SESI-SP.
- 9.9. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.10. Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 9.11. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.
- 9.12. Não serão aceitos projetos que façam referência a qualquer tipo de propaganda ou manifestação, seja de cunho político/partidário, religioso, ideológico, apologia a times de futebol ou preconceitos de qualquer natureza, bem como aqueles que promovam qualquer tipo de discriminação, preconceito, assédio, ou violem princípios éticos, incluindo, não se limitando a, manifestações que incitem ou perpetuem estereótipos, discursos de ódio ou intolerância em relação a raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal ou social.
- 9.12.1. A violação deste Item sujeitará o proponente a medidas imediatas e providências cabíveis, que poderão incluir, mas não se limitando a desclassificação do projeto, rescisão contratual e a adoção de medidas legais adequadas, conforme previsto na legislação brasileira aplicável, incluindo

ações judiciais por danos morais e materiais, sem prejuízo de outras sanções que se mostrem necessárias e apropriadas à gravidade da infração.

- 9.13. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP.
- 9.14. Informações, dúvidas/esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para a Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP pelo e-mail editaiscenicass@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/ esclarecimentos encaminhados até 2 (dois) dias úteis antes de encerradas as inscrições. Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.
- 9.15. Sob pena de decadência deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto dia útil) após a publicação do presente edital, cabendo ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.
- 9.16. O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente edital, exclusivamente, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaiscenicass@sesisp.org.br, observado o prazo do item acima, fundamentando o alegado.
- 9.17. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão do SESI-SP será comunicada aos interessados.
- 9.18. O presente edital poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das Inscrições/Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:
- a. Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do edital;
 - b. Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das propostas.
- 9.19. A modificação no edital não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da inscrição/proposta.

9.20. Após divulgação do resultado da seleção poderá a proponente apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este edital, dirigido à Comissão de Seleção:

9.20.1. O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaiscnicas@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.

9.21. Após o resultado do julgamento do recurso não caberá quaisquer outro(s) recurso(s).

9.22. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do projeto selecionado.

9.23. Para a realização do projeto proposto poderá o SESI-SP solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.

O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP à proponente, mesmo após a seleção, poderá a critério exclusivo do SESI-SP desclassificar a proposta.

9.24. O SESI-SP reserva-se ao direito de não celebrar Contrato com o proponente vencedor caso, durante a fase de negociação ou execução contratual, seja identificado qualquer conflito envolvendo a titularidade, regularidade de uso, cessões ou licenciamentos relativos a direitos autorais ou direitos conexos, conforme estabelecido na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), e que envolva o proponente e terceiros detentores de tais direitos.

9.24.1. Caso o referido conflito impossibilite a formalização do Contrato com o proponente vencedor, seja por litígio ou irresolução quanto à regularidade dos direitos autorais, o SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, convocar um dos proponentes suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para assinar o Contrato e dar continuidade à execução do objeto, conforme as condições estabelecidas neste Chamamento.

9.24.2. A convocação do suplente será realizada de acordo com os procedimentos e prazos definidos no presente Chamamento, sendo que o suplente convocado

deverá atender integralmente às exigências e condições estabelecidas, sob pena de desclassificação e nova convocação, conforme o caso.

9.24.3. O Sesi-SP não será, sob qualquer hipótese, responsável por eventuais demandas judiciais ou administrativas decorrentes de disputas entre o proponente e os detentores de direitos autorais, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente a solução de tais questões, sem que isso afete o andamento do Contrato, em estrita observância às disposições da Lei nº 9.610/98.

ANEXO I

ANEXO I**MANUAL DO USUÁRIO
SISTEMA ONLINE DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP**

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais *online* do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Chamamento é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Leia o Chamamento

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site de cada Unidade do SESI, representadas por polos, mas se você ainda não viu o Chamamento e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema *online*.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema



Captação de Projetos Culturais

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

E-mail

1

Senha

2

3 Login 4 Esqueci minha senha 5 Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 5 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 5 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 5 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 5 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 – Cadastre-se – **se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros.**

3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:



Captação de Projetos Culturais

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 **Dados Cadastrais**

Nome Completo Nome Artístico

Nacionalidade RG CPF

2 **Endereço**

CEP Endereço Número Complemento

Bairro Estado Município

3 **Contato**

Telefone Celular Site

E-mail Confirmação de E-mail

Senha de Acesso

Senha

Confirmação de Senha

Código de Segurança

 Digite o código impresso ao lado:

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, **“Dados Cadastrais” (1)**. Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O **“Endereço” (2)** e os dados de **“contato” (3)** podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de **“Contato” (3)**.

Senha de Acesso

Senha

Confirmação de Senha

Código de Segurança

 Digite o código impresso ao lado:

[Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui](#)



Salvar e Finalizar o Cadastro



Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em **“Salvar e Finalizar Cadastro” (4)** ou clique em **“Voltar à Página Inicial” (5)** para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Chamamento com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores**, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

EDITAL 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO EM
ARTES CÊNICAS 2026:
SESI VIAGEM TEATRAL –
ESPETÁCULOS NÃO INÉDITOS

ARTESCÊNICAS

The screenshot shows the Sesi portal interface. At the top, there's a header with the Sesi logo and the text "Captação de Projetos Culturais". To the right, it says "Sua sessão irá expirar em 29:57". Below the header, there's a section for the bidding process, showing "Editais de Chamamento: Sesi-SP Música (Inscrições Abertas)". On the right, it identifies the user as "Proponente: Eduardo (Produções)" with an "Editar" link. There are buttons for "Ver Editais de Chamamento", "Ajuda", and "Sair". Below this, the user's profile is shown as "Meus Projetos - Sesi-SP Música". A warning section titled "ATENÇÃO!" states: "Você acessou o sistema como pessoa jurídica. Esse perfil permite visualizar, mas não editar nem enviar projetos culturais. Para completar sua inscrição, clique em SAIR e faça log in como pessoa física."

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

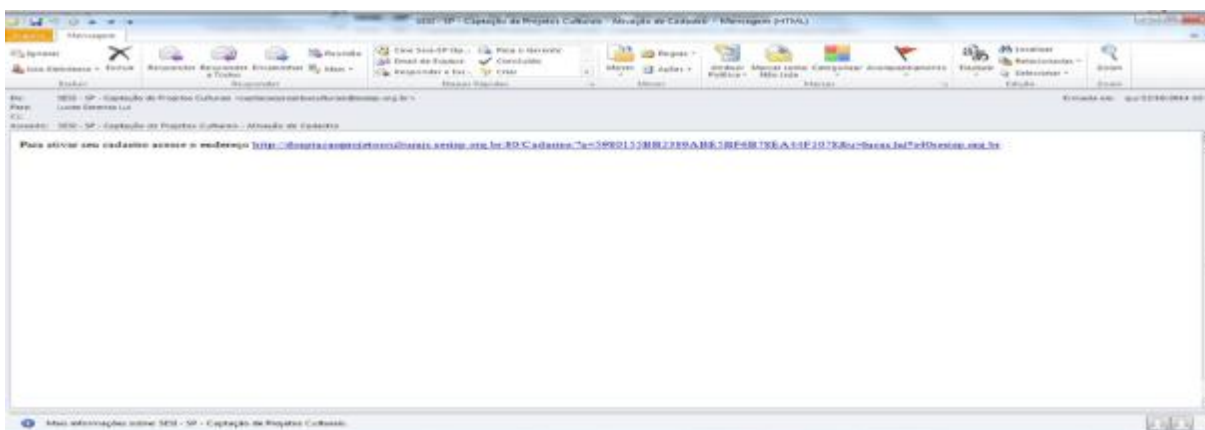
Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do Sesi-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a Seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do Sesi-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo – Área de Editais





A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o Chamamento em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º Passo – Página “Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º Passo – Página “Meus Projetos”

Coloque o “**Título**” (1) do seu projeto, selecione a “**Linguagem**” (2) e a “**Modalidade**” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do Chamamento “**Território Sesi-SP**” (4), clique no *checkbox* (5) e depois em “**Salvar**” (6).

8º Passo – Página “Meus Projetos”

The screenshot shows the 'Meus Projetos' page for the 'Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas' edital. The page has a header with the SESI logo and the title 'Captação de Projetos Culturais'. Below the header, there is a navigation bar with buttons: '+ Adicionar Projeto', 'Ver Editais de Chamamento', 'Ajuda', and 'Sair'. The main content area is titled 'Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas'. It contains a form for creating a project, with fields for 'Nome do espetáculo (*)', 'Objetivo do espetáculo (*)', and 'Nome do grupo / produtora (*)'. The form is labeled 'Ficha de Projeto' and 'Projeto: Peça de Teatro'. At the bottom of the form, there are two buttons: 'Salvar' (labeled 2) and 'Voltar sem Salvar' (labeled 3).

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “Salvar” (2) ou “Voltar sem Salvar” (3) para não enviar as informações.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo. Você poderá conferir esse material mesmo depois do envio, mas não alterá-lo.

9º Passo – Página “Meus Projetos”

The screenshot shows the 'Meus Projetos' page for the 'Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)' edital. The page has a header with the SESI logo and the title 'Captação de Projetos Culturais'. Below the header, there is a navigation bar with buttons: '+ Adicionar Projeto', 'Ver Editais de Chamamento', 'Ajuda', and 'Sair'. The main content area is titled 'Meus Projetos - Território Sesi-SP'. It contains a table of projects, with columns: 'Projeto', 'Área', 'Modalidade', 'Data', 'Ficha Preenchida', 'Ficha de Projeto', 'Cadastro de Materiais Digitais', 'Enviar Proposta', and 'Excluir'. The table has one row with the following data: 'fdfsdfs', 'Território Sesi-SP - Música', 'Música', '23/11/2017 13:25:29', 'Sim', and icons for editing (1), deleting (2), uploading (3), and deleting (4). The table is labeled 'Projetos Cadastrados'.

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsdfs	Território Sesi-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1	2	3	4

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A “Ficha de Projeto” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar

o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “**Enviar a Proposta**” (3). No ícone “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos bem como **arquivos** como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O Chamamento descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto. Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em “**Enviar Proposta**”(3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “**X**” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

10º Passo – Envio de material digital - Links

A imagem é uma captura de tela da interface web do Sesi para o "EDITAL DE CHAMAMENTO EM ARTES CÊNICAS 2026". No topo, há o logo do Sesi e o título "Captação de Projetos Culturais". Abaixo, há uma barra de navegação com o botão "1 + Adicionar Material" em destaque, seguido por "Voltar para Meus Projetos", "Ajuda" e "Sair". O conteúdo principal mostra o "Cadastro de Material - Digital" para o projeto "fdfsfdsd". Uma seta vermelha aponta para a seção "Materiais Cadastrados - Links", que contém o texto: "Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento..."

O texto do Chamamento especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “**Adicionar Material**” (1), para acessar a tela abaixo:

Captção de Projetos Culturais
Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento:
 Território SESI-SP (Inscrições Abertas)
 Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material
Voltar para Meus Projetos
Ajuda
Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdshdashdaskdh

Cadastro de Material

2

Título:

3

Descrição:

1

1

Link

Anexo ao sistema

4

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na Internet (4shared, MediaFire, RapidShare, MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF, MP3, XLS e outros).

5

Salvar

Voltar

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

Captção de Projetos Culturais
Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento:
 Território SESI-SP (Inscrições Abertas)
 Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material
Voltar para Meus Projetos
Ajuda
Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	X

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital - Arquivos

O texto do Chamamento especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

Captação de Projetos Culturais
Sua sessão irá expirar em 25:41

Edital de Chamamento:
 Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)
 Proponente: () (Editar)

1 + Adicionar Material
Voltar para Meus Projetos
Ajuda
Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdashdashdaskdh

Cadastro de Material
 Título:
 Tipo de Arquivo:
☒ **2** Anexo ao sistema ←
 Arquivo:
3 Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Descrição:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared, MediaFire, RapidShare, MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do Sesi-SP (DOC, PDF, MP3, XLS e outros).

4 Salvar
Voltar

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4). Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

Captação de Projetos Culturais
Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento:
 Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)
 Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material
Voltar para Meus Projetos
Ajuda
Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fd/sdfs

Links Salvos →

Material	Descrição	Link	Data
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52

Arquivos Salvos →

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
dfdsad	sdhsadjashdh	Problemas - Edital - Cópia.docx	167 KB	23/11/2017 14:31:17
dsdasdsda	asdasdsada	Ficha de Inscrição.pdf	55 KB	23/11/2017 14:31:39
hghghgh	fgfhghghghgh	Banco de Horas Informais.xlsx	11 KB	23/11/2017 14:31:59

12º Passo – Revisão e finalização



De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por Chamamento ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um Chamamento, você precisa clicar em “**Ver Editais de Chamamento**” (1) para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o Chamamento e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do Chamamento serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Chamamento e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em “**Voltar para meus projetos**” (1), conforme imagem abaixo:



Você terá acesso à lista de projetos inseridos.

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território Sesi-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim				

Clique em “Enviar Proposta” (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

SESI Captação de Projetos Culturais Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento: Território Sesi-SP (Inscrições Abertas) Proponente: Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) (Editar)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território Sesi-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território Sesi-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim			Projeto Enviado	

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (3)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” (4) poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

SESI **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 18:27

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) [\(Editar\)](#)

[+ Adicionar Projeto](#) [Ver Editais de Chamamento](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Meus Projetos - Território SESI-SP

Ficha de Projeto
Projeto: Exemplo
Projeto enviado em 29/11/2017 às 10:08:29.
NOME DA ARTISTA :

João da Silva e Silva

[Voltar](#)

SESI **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:46

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) [\(Editar\)](#)

[+ Adicionar Material](#) [Voltar para Meus Projetos](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo
Projeto enviado em 29/11/2017 às 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	silauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01

ANEXO II

ANEXO II

Para envio apenas no momento da contratação, em caso de aprovação.

Documentação para cadastro junto ao SESI-SP

Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.5 ou Estatuto Social e Ata de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A.
- 2.5 ou Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais.
- 3.5 ou Declaração de Firma Individual – ME.
- 4.5 ou Requerimento do Empresário – EPP e EIRELI.
- 5.5 ou Declaração de Microempreendedor Individual – MEI.

Observação: os documentos dos Itens *supra* deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações – em cópia com autenticidade do cartório.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 1.5 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 2.5 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura), referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos etc., relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 3.5 Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado), referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 4.5 Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 5.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF – o documento está disponível no site: <http://www.caixa.gov.br>.

Observação: Os documentos dos Itens *supra* poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O **SESI-SP** se reserva ao direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O **SESI-SP** se reserva ao direito de requerer documentos que estejam com prazo de validade vencido, no ato da contratação.

3. O **SESI-SP** estabelecerá, aos Proponentes dos projetos selecionados, prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido Projeto.
4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o Projeto será desclassificado.
5. O **SESI-SP** efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques, e mediante a apresentação de Nota Fiscal da prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O **SESI-SP** se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste Item.
6. Após o cadastro da empresa, o **SESI-SP** solicitará os documentos necessários à contratação, como Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, e outros necessários à contratação, e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido Projeto.

ANEXO III

ANEXO IV**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TEATROS DO SESI-SP**

Os riders técnicos dos teatros podem ser visualizados no link:

<https://www.calameo.com/read/004061465688f0c0b05f7>

ANEXO IV

ANEXO IV

*OBRIGATÓRIO DAR CONCORDÂNCIA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Conforme item 5.2.8 do Edital*

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**



**GERÊNCIA SÊNIOR JURÍDICA
INFORMAÇÕES, PARECERES E DESPACHOS**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO SISTEMA
DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP**

Pelo presente Termo de Consentimento, o(a) interessado(a) em participar **do Edital de Chamamento de Artes Cênicas 2026 – Sesi Viagem Teatral Espetáculos Não Inéditos**, promovido pelo Sesi-SP, declara, de forma livre, informada e inequívoca, seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme as disposições a seguir:

1. DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), as partes reconhecem que, durante o processo editalício e a captação de projetos, o Sesi-SP como agente de tratamento – CONTROLADOR, realizará o tratamento de dados pessoais dos participantes, para fins de análise, seleção e demais finalidades entendidas ajustadas pelo CONTROLADOR, de acordo com as necessidades do processo Editalício.

1.2. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social (se for o caso);
- c. Data de nascimento;
- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;
- h. Cargo ou Função;
- i. Fotografia / imagem;
- j. Endereço completo;
- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;

1.3. Os dados pessoais e, quando aplicável, os dados pessoais sensíveis coletados no âmbito deste Edital de Chamamento têm como finalidade a identificação, o cadastro, a comunicação, a logística de eventos, a garantia da segurança, o controle de acesso, a prevenção de fraudes, bem como a utilização de voz e imagem para divulgação do projeto, viabilizando a participação do interessado no projeto Edital de Chamamento de Artes Cênicas 2026 – Sesi Viagem Teatral Espetáculos Não Inéditos.

1.4. Além disso, os dados serão utilizados para assegurar a adequada identificação, inscrição, avaliação e eventual premiação dos participantes.

1.5. Os dados também poderão ser tratados para o cumprimento de exigências legais e regulatórias, além de garantir a transparência e a prestação de contas perante órgãos públicos e entidades responsáveis pelo certame. O tratamento dessas informações será realizado em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança da informação.

2. BASE LEGAL DO TRATAMENTO

2.1. O tratamento de dados pessoais será realizado com base no consentimento do(a) candidato(a), conforme disposto no artigo 7º, inciso I, bem como para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, II e III da LGPD.

3. SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE

3.1. O SESI-SP, se compromete a adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos, protegendo-os contra acessos não autorizados, perdas, danos ou qualquer outra forma de tratamento inadequado.

3.2. As informações pessoais serão mantidas pelo tempo necessário para a finalidade do processo seletivo e para o cumprimento de obrigações legais e operacionais do CONTROLADOR.

3.3. O SESI-SP, como controlador de dados, compromete-se durante e após a conclusão do processo seletivo (caso necessário) a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais coletados, garantindo que estes sejam tratados com segurança, confidencialidade, e de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, adequação, e livre acesso.

3.4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

3.4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.

3.4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

4. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

4.1. O(a) interessado possui o direito de acessar, corrigir, atualizar, excluir ou limitar o tratamento de seus dados pessoais, conforme disposto na LGPD, podendo exercer tais direitos a qualquer momento. Para tanto, poderão entrar em contato com o Sesi-SP para exercer seus direitos, sendo que quaisquer solicitações de eliminação de dados serão atendidas de acordo com as necessidades legais e operacionais, respeitando os prazos e obrigações previstos pela legislação aplicável, bem como pelos canais próprios.

4.1.1. O(a) interessado(a) tem o direito de revogar este consentimento a qualquer momento, sem prejuízo da legalidade do tratamento realizado até o momento da revogação.

Central de Relacionamento com o Cliente:

(11) 3322-0050 (Capital, Grande São Paulo e Outros Estados) // 0800-055-1000 (Interior de SP)

Horário de atendimento: segunda a sexta, das 08h às 18h20, e sábado, das 09h às 15h20.

Site <https://transparencia.sesisp.org.br/sac>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com a LGPD, bem como as demais legislações correlatas, sendo que qualquer eventual divergência ou questão relacionada ao tratamento dos dados será resolvida com base na legislação aplicável e em acordo com as melhores práticas de proteção de dados.

5.2. Ao Sesi-SP, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e após o término da relação jurídica entre as partes para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos dos artigos 7º e 16 da Lei nº 13.709/2018.

5.3. Este Termo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante a comunicação prévia ao(a) candidato(a), caso sejam necessárias modificações nos procedimentos de tratamento de dados pessoais, conforme item 6 e seguintes do presente Termo.

6. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

6.1. O(a) interessado(a), ao aceitar este Termo de Consentimento, declara estar ciente de que a SESI-SP, será o CONTROLADOR dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis fornecidas, e que poderá tratar esses dados para as finalidades descritas neste Termo, em conformidade com a LGPD.

6.2. Caso o(a) interessado(a) seja menor de idade, declara que possui o consentimento de seus responsáveis legais para participar do processo seletivo e para o tratamento de seus dados pessoais, conforme as disposições da LGPD e demais legislações pertinentes.

6.3. O(a) interessado (a) confirma que as informações fornecidas são verdadeiras e que compreende que o fornecimento de dados pessoais é essencial para a participação no processo seletivo.

6.4. Declaro conhecer e concordar com as disposições do Regulamento do SESI-SP, Termos de Uso e Política de Privacidade, Política de Segurança da Informação e Privacidade e Política de Propriedade Intelectual, disponíveis no endereço: <https://www.sesisp.org.br/institucional>